LEI Nº 3435, DE 10 DE ABRIL DE 1985.

DOAÇÃO DE TERRENO ÀS OBRAS SOCIAIS DA PARÓQUIA NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, PARA INSTALAÇÃO DE CENTRO COMUNITÁRIO NO BAIRRO OROZIMBO MACEDO.

A Câmara de Vereadores de Sete Lagoas votou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a doar, às Obras Sociais da Paróquia Nossa Senhora das Graças, uma área de terreno medindo 1.368,00m² (hum mil, trezentos e sessenta e oito metros quadrados) compreendida por parte da área reservada ao setor comercial, área 2 do Bairro Orozimbo Macedo, com as seguintes características:

a) frente: com 24,00 metros confrontando com a área verde localizada entre a referida área 2 - setor comercial - e a Av. José Sérvulo Soalheiro;
b) lado esquerdo: com 57,00 metros confrontando também com a área verde localizada entre a área 2 e a Quadra 12, ao retorno formado pela Rua K e Quadra 11;
c) fundos: com 24,00 metros confrontando ainda com a área verde localizada entre a área 2 e a área 3 - setor esportivo;
d) lado direito: com 57,00 metros confrontando com a área remanescente da área 2 - setor comercial.

§ 1º Em consonância com o artigo 99, inciso I alínea "a" da Lei Complementar nº 3 de 28-12-72, a donatária terá que submeter às seguintes condições:

I - erguer no terreno as futuras instalações do Centro Comunitário Orozimbo Macedo, num prazo de 48 (quarenta e oito) meses;

II - utilizar o imóvel exclusivamente para as obras sociais;

III - instalar e administrar a assistência social na região, como determina seu estatuto.

§ 2º O não cumprimento do que dispõe os incisos I e II do parágrafo anterior, importará na reversão do imóvel, a qualquer tempo, ao Patrimônio Público Municipal.

§ 3º As despesas de transmissão do imóvel correrão por conta do Poder Público Municipal.

§ 4º Constará na escritura de doação as condições estabelecidas nesta Lei.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Sete Lagoas, 10 de abril de 1985.

MARCELO CECÉ VASCONCELOS DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

JOSÉ IVO GOMES DE OLIVEIRA
Secretário de Governo

SEBASTIÃO NUNES LANZA
Secretário Municipal de Administração